



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.406.660/0002-09, nesta Ata representada pela sua Procuradora, Sr. **JUSARA MARIA MARAGNO**, portador do CPF nº 732.641.309-63, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2018 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de Britas, para atender as necessidades do município de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	200,00	M3	PÓ DE BRITA, ENTREGUE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.	TERRAMAX	61,00	12.200,00
5	800,00	M3	BRITA Nº 01, ENTREGUE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.	TERRAMAX	55,00	44.000,00
6	500,00	M3	BRITA Nº 02, ENTREGUE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.	TERRAMAX	55,00	27.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>83.700,00</b>

### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 040/2018 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

**Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Eugenio Frana.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 26 de Setembro de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA  
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

---

**EMPRESA DETENTORA DA ATA  
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA  
JUSARA MARIA MARAGNO - Representante**

---

**EUGENIO FRANA – Fiscal da ata**